

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

### PARECER Nº 48/2002

Sobre o Projeto de Lei nº 62/2002-E.

Relator: Ver. Vilson Dias

Vem à Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para exame, o Projeto de Lei 62/2002-E, através do qual seu autor pretende alterar a Lei Municipal nº 1113/97 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Incumbido para relatar a matéria, este relator concluiu pela constitucionalidade e legalidade da matéria.

Assim sendo, este relator recomenda a APROVAÇÃO da matéria.

É o Parecer.

Ver. Ari Anunciação: vota com o relator.

Ver. Paulo Unfer: vota com o relator.

Agudo, 18 de novembro de 2002.

Ver. Vilson Dias  
Presidente

Ver. Paulo Unfer

Ari Anunciação